

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo da Auditoria: “Atender solicitação feita pelo Secretário de Assuntos Jurídicos nos autos do protocolado administrativo nº 11/10/35.249 e autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal em fls. 726 dos mesmos autos”.

Escopo/finalidade: “Verificar a execução do convênio firmado, se foram atingidos os objetivos descritos no plano de trabalho, e observar os apontamentos do relatório final da Comissão Especial de Investigação constituída pela Portaria nº 74.652/11”.

Protocolado administrativo: 10/11/26.623 – Termo de Convênio n.º 65/11, celebrado entre a Municipalidade e o Instituto Cidad.

Período analisado: março a agosto de 2011.

Ordem	Itens	Discriminação	Recomendação	Posicionamento do Gestor	Providências a serem implementadas	Prazo para implementação
1	Ausência de registros do Plano de Trabalho como Anexo ao Termo de Convênio (5.1.1)	Não consta anexo ao Termo de Convênio n.º 65/11 o respectivo Plano de Trabalho.	Dispensar maior atenção aos Planos de Trabalho, tanto em sua elaboração, quanto em sua formalização.	Concorda	Empreender meios capazes de impedir a formalização de convênios desacompanhados dos respectivos Planos de Trabalho.	Próximo convênio, implementando-se de imediato nas avenças em vigor, no que for aplicável.
2	Inespecificidade do Plano de Trabalho (5.1.2)	Ausência de precisão, objetividade e clareza quanto ao objeto e atividades descritas.	Descrever o objeto e as atividades dos Planos de Trabalho de maneira clara e detalhada; estabelecer metas a serem atingidas, assim como as etapas de execução; fazer constar o plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.	Concorda	Elaborar Planos de Trabalho com objetos bem definidos e específicos, além de metas e resultados facilmente identificáveis, atendendo ao disposto no § 1º art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.	Próximo convênio, implementando-se de imediato nas avenças em vigor, no que for aplicável.
3	Ausência de indicação do número do convênio e do órgão público nos documentos (5.2.2)	Cópias de documentos sem a devida identificação do convênio.	Capacitar os gestores dos convênios e empreender estudos para implantação de um sistema capaz de impedir a ocorrência de tais fatos.	Concorda	Viabilizar a participação de servidores atuantes na gestão de convênios em cursos e espaços de formação para tal finalidade, além de inserir mecanismos de verificação (conferência de documentos).	Imediato
4	Ausência de registros pela Comissão de Acompanhamento (5.2.3)	Não constam análises ou pareceres emitidos pela Comissão nomeada para acompanhamento das atividades.	Promover a atuação efetiva de comissões designadas para acompanhamento de convênios.	Concorda	Acompanhar as atividades do convênio e produzir os devidos registros, atentando-se às normas vigentes.	Próximo convênio, implementando-se de imediato nas avenças em vigor, no que for aplicável.
5	Ocorrência de repasse em conta não específica do convênio (5.2.5)	Efetuada o segundo repasse em conta bancária diversa da indicada para o convênio.	Instituir estudos dos procedimentos de repasse existentes junto à Secretaria de Finanças com o intuito de prevenir pagamentos equivocados.	Concorda	Rever os procedimentos de repasses a convênios.	60 dias
6	Inobservância do Plano de Trabalho na aplicação dos recursos da contrapartida (5.2.8)	Realização de pagamentos à pessoas físicas e jurídicas, sem a devida previsão no Plano de Trabalho.	Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios atentando-se ao estabelecido nos respectivos Planos de Trabalho.	Concorda	Acompanhar e fiscalizar os convênios, no decorrer de sua execução, exercendo o efetivo controle; promovendo ainda, a capacitação dos responsáveis.	Próximo convênio, implementando-se de imediato nas avenças em vigor, no que for aplicável.

Ordem	Itens	Discriminação	Recomendação	Posicionamento do Gestor	Providências a serem implementadas	Prazo para implementação
7	Ausência de documentos que alicerçam os pagamentos realizados aos bolsistas (5.2.9) e às pesquisas desenvolvidas por pessoas jurídicas (5.2.11)	Pagamentos efetivados aos bolsistas (pessoas físicas) e à pessoas jurídicas, sem a demonstração clara do vínculo com o convênio.	Proceder ao acompanhamento e fiscalização durante toda a execução dos convênios.	Concorda	1. Promover as ações que se façam necessárias, corrigindo-se os fatos a tempo, prevenindo-se situações como a ora relatada e sempre registrando no expediente, as condutas adotadas; 2. Demonstrar com clareza as atividades desenvolvidas bem como a sua correlação com o convênio.	Próximo convênio, implementando-se de imediato nas avenças em vigor, no que for aplicável.
8	Valores de bolsas-auxílio não estabelecidos no Plano de Trabalho (5.2.10)	Inexistência no Cronograma de Aplicação (Plano de Trabalho) de valores percebidos pelos bolsistas.	Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios atentando-se ao estabelecido nos respectivos Planos de Trabalho.	Concorda	Acompanhar e fiscalizar os convênios, no decorrer de sua execução, exercendo o efetivo controle; promovendo ainda, a capacitação dos responsáveis.	Próximo convênio, implementando-se de imediato nas avenças em vigor, no que for aplicável.
9	Conduta vedada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / redistribuição de recursos (5.2.12)	Os recursos da Municipalidade repassados ao Instituto Cidad, foram empregados para o pagamento de outras entidades, que não a própria conveniada.	Atentar à maneira proposta para a execução dos convênios, certificando-se quanto ao atendimento de todas as normas do nosso ordenamento jurídico, prevenindo condutas vedadas, inclusive pelos órgãos de controle externo.	Concorda	Observar as Instruções dos órgãos de controle externo, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).	Próximo convênio, implementando-se de imediato nas avenças em vigor, no que for aplicável.
10	Rendimentos das aplicações financeiras / saldo remanescente (5.2.13)	Ausência de demonstração através de extrato bancário, referente ao 2º repasse.	Proceder ao acompanhamento e fiscalização do convênio.	Concorda	Promover a notificação do Instituto Cidad para apresentar o extrato bancário relativo à conta corrente n.º 74.095-0 / agência 0637-7 do Banco do Brasil, correspondente ao período de 22.06.2011 a 27.06.2011, a fim de se apurar a ocorrência de eventuais rendimentos financeiros, a fim de resguardar ao erário Municipal.	45 dias

Ordem	Itens	Discriminação	Recomendação	Posicionamento do Gestor	Providências a serem implementadas	Prazo para implementação
11	Ausência de recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários (5.2.14)	Não constam documentos que comprovem o recolhimento de valores relativos à encargos, embora computados pelo Instituto Cidad, na "Relação de Pagamentos".	Exigir do conveniado a demonstração dos recolhimentos dos devidos encargos (IRRF, PIS/COFINS/CSLL).	Concorda	Promover a notificação do Instituto Cidad, para que este efetue os recolhimentos devidos, com os respectivos acréscimos legais. Na hipótese da ausência de recolhimento, a Municipalidade deverá proceder os devidos recolhimentos, encaminhando-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos, a fim de que esta ajuíze a ação cabível para ressarcimento ao Erário.	45 dias
12	Relato das atividades desenvolvidas (5.2.16)	Ausência de documentos que permitam a identificação do alcance dos objetivos descritos no Plano de Trabalho.	Proceder ao acompanhamento e fiscalização do convênio.	Concorda	Implementar ações capazes de demonstrar a correspondência entre as ações desenvolvidas e os resultados apresentados, à luz das metas fixadas no plano de trabalho (análise tanto do aspecto financeiro-contábil como do aspecto qualitativo do convênio).	Próximo convênio, implementando-se de imediato nas avenças em vigor, no que for aplicável.
13	Atraso dos repasses e contrapartida financeiros, previstos no Cronograma de Desembolso (5.3.1)	Não constam registros de alterações no Cronograma de Desembolso.	Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios atentando-se ao estabelecido nos respectivos Planos de Trabalho.	Concorda	Acompanhar e fiscalizar os convênios, no decorrer de sua execução, exercendo o efetivo controle.	Próximo convênio, implementando-se de imediato nas avenças em vigor, no que for aplicável.
14	Participação de entidade acadêmica no Convênio (5.3.2)	Ausência de documentos que demonstrem a atuação da entidade acadêmica indicada no Termo de Convênio nº 65/11 – PUC-SP.	Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios atentando-se ao estabelecido nos respectivos Planos de Trabalho.	Concorda	Acompanhar e fiscalizar os convênios, no decorrer de sua execução, exercendo o efetivo controle.	Próximo convênio, implementando-se de imediato nas avenças em vigor, no que for aplicável.